

Portaria n.º4070,

Fortaleza, 14 de Outubro de 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que estabelece o Art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979,

RESOLVE:

Delegar aos Diretores de Faculdades, Centros, Institutos e Campi, aos Pró-Reitores e aos Diretores dos Órgãos Suplementares, competência para:

§1 Assinar Portaria designatória de substituição temporária de Função Gratificada e Função Comissionada de Coordenador de Curso, no âmbito de sua unidade nas faltas e/ou impedimentos dos ocupantes das mesmas;

§2 Autorizar o afastamento de servidor, no País, pelo período máximo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente e com comprovação do não prejuízo das disciplinas ministradas.

Henry de Holanda Campos Reitor